



Projeto de Lei nº 021/2022  
Autoria Poder Executivo

**“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$7.740,00 (sete mil reais e setecentos e quarenta reais), para custeio das despesas com pagamento das contribuições da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, conforme dotações a seguir:

Órgão 02- Prefeitura Municipal de Rio Novo  
Unidade 02 – Administração e Planejamento  
Sub-Unidade 1 – Administração e Planejamento  
04- Administração  
04.122- Administração Geral  
04.122.003 – Administração Pública Eficiente  
04.122.003.2.0108 – Contribuição a AMM  
3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.....R\$7.740,00  
Total da Sub-Unidade 1.....R\$7.740,00  
Total da Unidade 02.....R\$7.740,00  
Total Geral.....R\$7.740,00

Art.2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02- Prefeitura Municipal de Rio Novo  
Unidade 02 – Administração e Planejamento  
Sub-Unidade 1 – Administração e Planejamento  
04- Administração  
04.122- Administração Geral  
04.122.003 – Administração Pública Eficiente  
04.122.003.0010 – Atividades dos Serviços Administrativos  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$7.740,00  
Total da Sub-Unidade 1.....R\$7.740,00  
Total da Unidade 02.....R\$7.740,00  
Total Geral.....R\$7.740,00

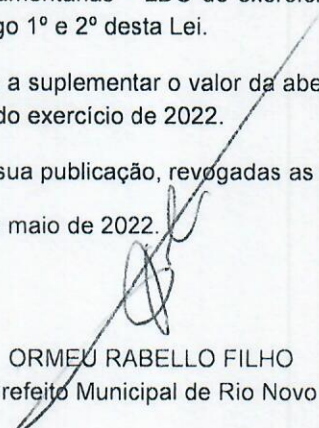
Art.3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

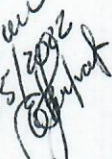
Art.4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art.5º. No que for necessário fica autorizado a suplementar o valor da abertura do crédito autorizado por esta lei nos limites previstos na Lei Orçamentária anual do exercício de 2022.

Art.6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 27 de maio de 2022.

  
ORMEU RABELLO FILHO  
Prefeito Municipal de Rio Novo

Recebido em  
27/05/2022  




Rio Novo, 27 de maio de 2022.

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos o Projeto de Lei nº 021/2022 que autoriza abertura de crédito especial para pagamento das contribuições da ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM visto ter ocorrido equívoco na informação dos códigos referentes à dotação orçamentária constantes no Projeto de Lei 007/2022, aprovado anteriormente.

Considerando que já foi aprovado por essa Casa a Lei que autoriza a contribuir mensalmente com a AMM (Lei Municipal 1397/2022), esperamos a aprovação **em caráter de urgência, urgentíssima.**

Atenciosamente,



Ormeu Rabello Filho  
Prefeito de Rio Novo